



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 27.218, DE 3 DE JUNHO DE 2022.  
~~Revogado pelo Decreto nº 28.225, de 23/6/2023~~

Indica membros para compor o Comitê Gestor do Plano de Benefícios - PREVCOM/RO e revoga o Decreto nº 26.426, de 17 de setembro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam indicados para compor o Comitê Gestor do Plano de Benefícios - PREVCOM/RO, com o mandato de 1 (um) ano, os membros a seguir relacionados:

I - CARINE VOGEL DUTRA TELLES, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais - SEFIN;

II - JEAN MARCIEL NUNES DOS SANTOS, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - CASA CIVIL; e

III - FELIPE ATAIDE DE ALBUQUERQUE, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - SEPOG.

Art. 2º Os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo poderão ser substituídos a qualquer momento, conforme parágrafo único do art. 13 da Lei nº 3.270, de 5 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.348, de 19 de maio de 2022.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 26.426, de 17 de setembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de junho de 2022, 134º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 03/06/2022, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0028575008** e o código CRC **F2415256**.

